



DECRETO Nº 42/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2011 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, o Sr. **GIL MARQUES DE MEDEIROS**,
no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 87/2011 proibiu a construção de porteiros,
cancelas, mata-burros e similares no Município de Picos.

CONSIDERANDO que as porteiros e cancelas têm papel fundamental na delimitação e
proteção das propriedades e no controle do trânsito de animais, pessoas e veículos, garantindo maior
segurança aos usuários das estradas e rodovias, tendo em vista que quando fechadas impedem a
passagem de animais.

CONSIDERANDO que os mata-burros tem a função de impedir o acesso de gado e
outros animais à faixa de domínio, permitindo, assim, o livre trânsito de veículos.


DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 87/2011, de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
03 DE ABRIL DE 2023.**



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal